

## **LEI Nº 2.968, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio ou Termo de Compromisso com o Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura - IDF para a promoção de programas educacionais de formação para as relações familiares e sociais, o trabalho e a cidadania.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Compromisso com o Instituto de Desenvolvimento Familiar Chieko Nishimura – IDF, para a promoção de programas educacionais de formação para as relações familiares e sociais, o trabalho e a cidadania, baseados em cursos, workshops e palestras e outras ações para servidores municipais, beneficiários de programas sociais do Município e comunidade em geral.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos para as adequações e ajustes necessários, para consecução e suas finalidades.

**Art. 2º.** O objeto, responsabilidades e obrigações das partes, bem como a vigência e prorrogação do ajuste, constarão do respectivo termo de convênio ou compromisso.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de fevereiro de 2021.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

**ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

22 FEV 2021

Recebido